



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 1182

DECISÃO Nº 067/2021

PROCESSO Nº 357861/2018

INTERESSADO: Engenheiro Químico NEWTON RAFAEL NASCIMENTO DOS SANTOS

EMENTA: APROVA a “SOLICITAÇÃO DE INTERRUÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL DO Engenheiro Químico **NEWTON RAFAEL NASCIMENTO DOS SANTOS**, NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ – CREA/PA”.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA reunido em Sessão Ordinária Nº 1182, de 10/06/2021, em Videoconferência pela Plataforma ZOOM, apreciando o **PROCESSO Nº 357861/2018 – Engenheiro Químico NEWTON RAFAEL NASCIMENTO DOS SANTOS**. Assunto: “*SOLICITAÇÃO DE INTERRUÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL NO CREA/PA*”, **DECIDIU APROVAR, POR UNANIMIDADE, A REFERIDA SOLICITAÇÃO**, conforme o Parecer do Relator Conselheiro Eng. Civil JOSE RENATO LIMA AGUIAR, nos seguintes termos: “*Considerando que a modalidade do interessado não possui representação plenária neste Regional e por não haver delegação de competência do Plenário para estrutura auxiliar. Considerando que o Plenário deve apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua câmara especializada; o qual responde pela Câmara do interessado, conforme inciso XIX, do artigo 9º, do Regimento Interno do Crea-Pa, de 29 de abril de 2005. Após análise da documentação, da pesquisa realizada pela Gerência de Registro e Cadastro e ainda do Parecer Jurídico. Considerando que foi apresentada a documentação necessária e que não foi encontrada até a data da solicitação nenhuma: pendência Fiscal ou Ética, ART em aberto, Responsabilidade Técnica Ativa e nenhum débito relativo as anuidades. Baseado nos artigos 30 e 31 da Resolução 1.007/2003 do CONFEA. Portanto, este relator é favorável ao DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE INTERRUÇÃO TEMPORÁRIA DE REGISTRO*”. Presidiu a Sessão o Engenheiro Civil Janilton Maciel Ugulino. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias de Freitas, Alysson Valente dos Santos, Antônio Jose Figueiredo Moreira, Antônio Noé Carvalho de Farias, Celso Shiguetoshi Tanabe, Cleber de Souza Oliveira, Danilo da Silva Begot, Dilson Augusto Capucho Frazao, Edgard Braga Rodrigues Junior, Gelson Ferreira da Silva Neto, Gilmário da Silva Drago, Hélio Brazão e Silva, Jomar Sousa Ferreira Lima, Jose Maria do Nascimento Pastana, Jose Renato Lima Aguiar, Kepler Jose Braun Guimarães, Lucca Soares do Valle Miranda, Marcelo Augusto Vieira de Oliveira, Mario Couto Soares, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato do Espirito Santo dos Santos, Renata Melo e Silva de Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Ricardo Jose Lopes Batista, Ronald Kelley da Silva (suplente), Sergio Augusto Pinheiro Franco de Sá (suplente), Sergio Fernando Lobato Moreira, Wilson Carvalho da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 10 de Junho de 2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

Janilton Maciel Ugulino
1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por Janilton Maciel Ugulino em 15/09/2021 14:24:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento art. 6º, §1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.